LEI Nº. 1.638/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"SANDOVAL AZEVEDO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, Centro, que se inicia na Avenida Mário Pereira e termina na confluência das Ruas: Expedicionário Felisbino, Inconfidentes, Santa Apolônia e Horácio de Queiroz, passa a denominar-se "SANDOVAL AZEVEDO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal